



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 10/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 18 de novembro de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos. Participaram da reunião a presidente do CMAS Viviani Millani Texeira Hatori, Antonio Carlos Junior, Luciana Aparecida dos Santos Araújo, Claysse Danielle Morimoto, Valéria Letícia de Santana, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Neide de Barros, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Rita de Cássia de Lima Pereira, Jheniffer da Silva Correia, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos. Participaram como convidados Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Maria Luiza Colleti Podanosqui (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Rebeca Gonçalves (Estagiária de Psicologia), Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Coordenadora do Programa Bolsa Família – PBF) e Francieli Munhão Martins responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos. **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 09/2021 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 14 de outubro de 2021:** A presidente do CMAS Viviani Millani Texeira Hatori agradeceu pela presença de todos na reunião, e informou que a ata da reunião ordinária foi inserida no grupo de whatsapp específico do Conselho para apreciação e ou subjeção, e que após aprovada será encaminhada para a publicação do site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e no Diário Oficial. **Pauta 2º- Prestação de Contas: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (referente ao 1º semestre de 2021) – FEAS:** Segundo Silvane o valor do Saldo do recurso Aprimora CRAS em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um foi de R\$ 48.585,47 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com Rendimentos de R\$ 195,03 (cento e noventa e cinco reais e três centavos) e com Saldo em trinta de junho de dois mil e vinte e um foi de R\$ 48.780,50



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

(quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Ressaltou que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS não utilizou o recurso no primeiro semestre de dois mil e vinte e um. No que tange ao recurso Aprimora CREAS, o Saldo em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um foi de R\$ 9.112,32 (nove mil cento e doze reais e trinta e dois centavos), com Rendimentos de R\$ 31,14 (trinta e um reais e quatorze centavos), com Saldo em trinta de junho de dois mil e vinte e um o valor de R\$ 5.694,47 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Foi adquirido com este recurso: 20 (vinte) cadeiras e 01 (um) fofão industrial. Considerando que o PAEFI realizou o acompanhamento de cento e quatro famílias/indivíduos, com a aquisição do recurso houve melhoras de estrutura para atendimento e obteve dificuldades para manter a qualidade, efetividade dos atendimentos durante a pandemia. Esta prestação de contas foi aprovada pelos membros do CMAS, o qual será efetivado pela Resolução nº 18/2021 CMAS. **Pauta 3º- Prestação de Contas: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional (referente ao 1º semestre de 2021) – FEAS:** Silvane informou que este recurso é mensal com parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o valor do Saldo em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um foi de R\$ 19.778,26 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), Rendimentos e Receita no valor de R\$ 15.075,93 (quinze mil e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), com Despesa de R\$ 11.963,95 (onze mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Com Saldo em trinta de junho de dois mil e vinte e um o valor de R\$ 22.890,24 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Foram gastos com gêneros alimentícios, conta de telefone, Internet, energia elétrica, gás, combustível, materiais de expediente e higiene, ponto digital, sofá, licenciamento de veículo e ovos de chocolate. Silvane apresentou a justificativa de saldo em conta acima de setenta por cento, no fechamento do primeiro semestre de dois mil e vinte e um do recurso da Deliberação, relatou que o Estado juntou a parcela de 05 (cinco) meses do recurso para efetuar o pagamento com o recebimento no mês de maio, sendo assim, o município não teve tempo para utilizar o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

valor deste recurso, cujo que o final de prazo pra usar o recurso era em trinta de junho de dois mil e vinte e um. Os membros do CMAS aprovaram a prestação de contas desta Deliberação, sendo efetivada a Resolução nº. 19/2021 – CMAS. **Pauta 4º- Apresentação do Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família – PBF:** A coordenadora Lucieni apresentou ao Conselho o Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família elaborado pela Comissão, relatou que o plano foi planejado entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para o ano de dois mil e vinte e dois definindo objetivos, ações e os responsáveis. Ressaltou que o Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família já foi apresentando e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Educação. Após apresentação os Conselheiros aprovaram o Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família, o qual será efetivado a Resolução nº. 20/2021 do CMAS. **Pauta 5º- Ofício nº 08/2021 CMAS enviado a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá:** Viviani informou que o Conselho irá reiterar o ofício a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá que aborda sobre o Plano de Providências, na ocasião estava presente em reunião o representante da Entidade Junior e fez uso da palavra para informar que o Lar dos Velhinhos já havia respondido o ofício e protocolado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a presidente Viviani pediu desculpas pelo equívoco e ficou de verificar o recebimento do documento. Ao verificar o recebimento do ofício, a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá não entregou o Plano de Providências e solicitou o prazo de um ano para as devidas adequações, sendo assim, foi solicitada a entrega do Plano de Providências para a próxima reunião do Conselho. **INFORMES: - XIII Conferência Estadual de Assistência Social:** Viviani relatou que participou da XIII Conferência Estadual de Assistência Social na modalidade online nos dias vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e cinco do mês de outubro, o qual foi realizado debates e aprovação de deliberações para o aprimoramento da Política Pública de Assistência Social para os próximos anos. Ressaltou que teve proposta de alteração na data para a execução da Conferência Nacional de Assistência Social. **Censo SUAS 2021:** Danielle informou que



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

na data de vinte de setembro de dois mil e vinte e um foi realizado a abertura do calendário do Censo SUAS 2021, o qual os equipamentos públicos dos serviços socioassistenciais, Entidades, Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social deverão preencher o questionário do Censo SUAS 2021, ressaltou que cada serviço tem o prazo de encerramento para o preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2021, através do login e a senha do gov.br. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por nós e pela, Viviani Millani Texeira Hatori presidente CMAS. Andirá, Paraná, 18 de novembro de 2021.